



# **RONDÔNIA**

★  
**Governo do Estado**

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

### **ATA**

#### **2<sup>a</sup> ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90035/2025/COESP/SUPEL/RO**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h40min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sítio na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 107 de 27 maio de 2025, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90035/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0049.076495/2022-13**, cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas para futuro e eventual fornecimento de medicamentos manipulados, visando atender o Núcleo de Clínica Materno Infantil do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ.

#### **I - DA SESSÃO**

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber a diligência solicitada na 1<sup>a</sup> Ata id. (0061610777).

A diligência em questão, fundamentada no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, decorre do fato de que a empresa **E.I ROSA MANIPULACAO LTDA - CNPJ Nº 11\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*-53**, apresentou a documentação exigida no Envelope I de forma incompleta, conforme a 1<sup>a</sup> Ata id.(0061610777).

#### **II - DA EMPRESA QUE COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE I ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:**

Através de e-mail, a empresa mencionada abaixo apresentou a documentação anteriormente pendente.

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

<b>E.I ROSA MANIPULACAO LTDA - CNPJ Nº 11***.***/****-53</b>	E-MAIL id. (0061742161)	<p>- Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia Válida, conforme o item 5.1.6 do Instrumento Convocatório.</p> <p><b>Obs.:</b> A empresa havia apresentada certidão que, ao ser submetida à devida autenticação, revela-se como "inválida".</p>
--	-------------------------	--

**OBS.:** Após a realização da diligência determinada por esta Comissão, a empresa apresentou o documento válido, conforme solicitado por esta Comissão. Ademais, com vistas à comprovação da autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado, a empresa anexou notas fiscais nele mencionadas, corroborando a veracidade das informações e evidenciando o atendimento aos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, a empresa **E.I ROSA MANIPULACAO LTDA - CNPJ Nº 11\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-53**, atende as exigências do Instrumento Convocatório.

### **III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO )**

Diante do exposto, a empresa **E.I ROSA MANIPULACAO LTDA - CNPJ Nº 11\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-53**, atende as exigências dos itens 5 e 6 do Instrumento Convocatório (0059792804), encontrando-se **HABILITADA** a prosseguir com os demais procedimentos que competem a Unidade Gestora (SESAU).

### **IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SESAU, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

### **V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos

apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h47min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2025.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025  
Mat. \*\*\*\*\*033

**ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025  
Mat. \*\*\*\*\*088

**MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025  
Mat. \*\*\*\*\*823

**JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025  
Mat. \*\*\*\*\*606



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 02/07/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES, Membro**, em 02/07/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA, Membro**, em 02/07/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, Membro**, em 02/07/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061750120** e o código CRC **C9918D68**.